

TRANSCRIÇÃO DA PALESTRA: DIREITO PENAL DO INIMIGO, PROFERIDA POR ROGÉRIO GRECO, PARTE DO PROJETO “SEGUNDA-FEIRA ÀS 18H” REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2016

MESTRE DE CERIMÔNIAS: Boa noite! É com grande satisfação que o Centro de Estudos Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Minas Gerais (Ceaf) dá as boas-vindas a todos no projeto “Segunda-feira às 18h”, uma iniciativa que tem por objetivo a discussão de temas jurídicos contemporâneos. Na edição de hoje trataremos o tema: Direito Penal do Inimigo. Convidamos para a mesa de honra o procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, Carlos André Mariani Bittencourt; a diretora do Ceaf, promotora de Justiça Danielle de Guimarães Germano Arlé; o subcorregedor do Ministério Público, procurador de Justiça Rodrigo de Souza Albuquerque; o subcorregedor do Ministério Público, procurador de Justiça Rogério Greco; a defensora pública Cibele Maffia, que representa a defensora pública-geral do

Estado de Minas Gerais, Christiane Neves Procópio Malard. Para a abertura dos trabalhos ouviremos a diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público, promotora de Justiça Danielle de Guimarães Germano Arlé.

DANIELLE DE GUIMARÃES GERMANO ARLÉ:

Senhoras e senhores, Excelentíssimo Dr. Carlos André Mariani Bittencourt, procurador-geral de Justiça, na pessoa de quem saúdo os demais integrantes da mesa.

O projeto “Segunda-feira às 18h” foi pensado para que o Ministério Público de Minas, por intermédio do Ceaf, possa divulgar que acredita na educação e no seu poder transformador.

Como dizia Paulo Freire, onde quer que haja homens e mulheres há sempre o que ensinar, há sempre o que aprender. Não estamos prontos nem estivemos prontos e completos. A educação é sistêmica, permanente e tem o poder de transformar e de se reinventar. E é por acreditar nisso que os membros do Ministério Público procuram servir a sociedade de uma maneira cada vez mais eficaz.

Na gestão do procurador-geral Carlos André, o Ceaf teve um crescimento enorme. Deixo, portanto, registrado o nosso enorme apreço e gratidão por acreditar na educação e abrir a formação do Ministério Público aos membros, servidores, estagiários e estudantes de Direito. A equipe do Ceaf, convém ressaltar, vem-se desdobrando para fazer cada vez melhor a educação dentro de casa.

Temos aqui a Cibele Maffia, que está representando a defensora pública-geral Christiane Neves Procópio Malard, o que comprova que a união dos órgãos do Sistema de Justiça é que faz uma justiça mais eficaz.

Em qualquer banquete um grande chef costuma ter uma *pièce de résistance*, que é o prato mais importante da refeição. Não por acaso, o prato principal desse banquete do conhecimento que o Ceaf está a promover é Rogério Greco, ouro na nossa Casa, procurador de Justiça na Procuradoria Especializada em Crimes Contra a Vida, membro fundador do Instituto de Ciências Penais e da Associação Brasileira dos Professores de Ciências

Penais, professor de Direito Penal dos cursos de pós-graduação da PUC Minas e da Fundação Escola Superior do MP de Minas, doutor pela Universidade de Burgos na Espanha e autor de diversas obras jurídicas. Obrigada diletíssimo e admiradíssimo colega por nos brindar com sua presença nesta noite.

MESTRE DE CERIMÔNIAS: Ouviremos agora o procurador-geral de Justiça Carlos André Mariani Bittencourt.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT: Querido amigo Rodrigo Albuquerque, subcorregedor do Ministério Público; Danielle Arlé, diretora deste Centro de Estudos; Rogério Greco, nosso palestrante; Cibele Maffia, que representa a Defensoria Pública; o Afonso, coordenador da área de conflitos agrários do Ministério Público; o Renato; o Franklin. Cumprimento, enfim, a todos nessas pessoas.

Para os que não trabalham conosco e vieram nesta noite assistir ao Rogério Greco, gostaria de explicar que esse programa foi criado em maio

deste ano (2016) sempre às segundas-feiras para transformamos essas segundas-feiras em algo muito mais útil, ou seja, receber pessoas ilustres para palestras e exposições sempre muito interessantes.

O fato é que vieram aqui a esse programa vários ministros do STJ, conselheiros do Tribunal de Contas da União, o advogado-geral da União e juristas diversos, cada um num determinado enfoque. Então, as nossas segundas-feiras ganharam muito. E eu, como procurador-geral, posso dizer que são tantas as realizações do Ceaf como nossa Escola de Formação do Ministério Público, que fica até difícil estar presente a todas. Mas hoje fiz questão de estar aqui nessa mesa para receber o Greco, que, como sabem, e vocês estão aqui para isso, sempre traz uma palestra com um conteúdo que cativa a todos, porque ela é dinâmica, alegre e é o reflexo da personalidade do nosso amigo, querido Rogério Greco. Então, senhores e senhoras, excelente proveito.

ROGÉRIO GRECO: Viajo o Brasil inteiro e dificilmente eu falo no Ministério Público. Então, é muito bom estar aqui. Vivemos uma crise de identidade. Existe uma crise no executivo, uma crise no legislativo, uma crise no poder judiciário. E essa crise tem reflexos profundos na área do Direito Penal. O tema hoje vai ser Direito Penal do Inimigo, mas não posso me furtar a discutir um pouquinho daquilo que tem acontecido ultimamente: o Mensalão, a Lava-Jato, gente batendo muito no Moro e principalmente no Ministério Público Federal, denúncia contra o Lula. O Brasil está precisando virar essa página há muito tempo. Quando fui promotor em Betim, entre 1994 e 1995, processei pelo menos a metade da Câmara dos Vereadores. O presidente da Câmara dos Vereadores ficou preso pelo menos uns quatro anos lá em Betim. O Brasil todo, infelizmente, está nesse processo de corrupção, processo que só nos corrói, que acaba com o nosso país faz 500 anos. Parece que alguém colocou os dentes na jugular do Brasil e fica sugando, sugando. Mas, por mais que as pessoas suguem esse tempo todo, o Brasil ainda é forte. Isso deixa a gente feliz. O Brasil tem muito

gás, muito fôlego. O papel do Ministério Público é importante porque há teorias segundo as quais o Direito Penal é a solução para os problemas do Brasil. Contudo, não se trata de problema jurídico. Já existem leis demais. Nosso problema é político, o que é completamente diferente.

Eu recebo e-mail de todos os jeitos sobre Direito Penal, um dos quais é mais ou menos o seguinte: o sujeito era casado há 50 anos e antes do casamento ele havia adquirido um revólver calibre 38. Nesses 50 anos, ele nunca comprou uma única munição para aquele 38. Toda semana, olhe o exagero do exemplo: toda semana ele discutia com a mulher dele, pegava o revólver 38, apontava em direção à esposa e puxava o gatilho. Só fazia o barulho do cão batendo - cleck! - Nunca teve uma munição em 50 anos. A esposa ficava apavorada do mesmo jeito, e ele ficava feliz. Nos 50 anos, ele pegava o revólver instintivamente. Um dia, alguém entra e coloca uma única munição no tambor do revólver. Ele discute com a esposa, como fazia há 50 anos, pega o revólver, aponta em direção à esposa e puxa o gatilho. Só que agora vem o estampido - Pow!.

Para a felicidade dele, que nunca quis matar a mulher, erra-se o alvo. Só que nesse exato instante tinha um camarada cometendo um suicídio que se passa em frente à janela dele, e o cara foi atingido pelo tiro. Isso acontece toda semana.

Existe uma realidade lá fora e a gente está discutindo coisas que nunca vão acontecer. Então, cai-se no vazio, embora existam três movimentos importantes no mundo do Direito Penal. De um lado existe o movimento a que chamamos de abolicionista, nome já até induzido, que consiste em acabar completamente com o sistema penal como um todo. Os abolicionistas têm fundamentos seriíssimos de eliminação do sistema, o que é uma utopia. Abolicionismo não é preocupação. Toda vez que alguém se identificar como um abolicionista, pode ter certeza de que o camarada é gente boa. Ele quer preservar o princípio da dignidade da pessoa humana de todo o jeito. Mas é um movimento utópico. O professor Louk Hulsman - para quem tiver interesse em entender um pouquinho essa teoria abolicionista - escreveu um livro chamado "Penas Perdidas", junto com a professora francesa

Jaqueline de Celis. Já o professor Ralf Dahrendorf, escreveu “Lei e Ordem”. E hoje o mundo vive um movimento de lei e ordem muito forte. As pessoas acreditam que o Direito Penal é a solução de todos os problemas, e vou demonstrar que não é. No movimento de lei ordem, entende-se que o Direito Penal deve ser a *prima ratio* de intervenção. Ou seja, qualquer bem é necessário e suficiente, a ponto de ser protegido pelo Direito Penal. É um raciocínio absurdo.

Ah, o Brasil “é o país da impunidade”. A gente aprende muito e aprende mal. Quem tinha que estar solto está preso e quem tinha que estar preso está solto. A realidade é essa. Somos o terceiro país que mais prende. Como é esse negócio de Brasil que é o país da impunidade? É impunidade por quê? Porque normalmente quem vai preso, e quem conhece o sistema prisional por dentro sabe muito bem o que estou dizendo, é o pobre. Quem vai preso é o miserável.

Quem no auditório, incluindo toda a galera do MP, nunca praticou um crime levante a mão? Entenderam a pergunta? Quem aqui nunca praticou

crime? É isso mesmo, vocês são associação criminosa feliz ainda por cima porque sabem que o Direito Penal não foi feito para nós. A gente pratica crime a toda hora. Só para ter noção: quem aqui já comprou alguma coisa de camelô saiba que é receptador. Via de regra, os camelôs vendem o quê? Ou é fruto de contrabando ou descaminho. E a gente faz isso toda hora. Praticamos crime todo dia, toda hora. Mas o Direito Penal não foi feito para a gente.

O que existe é essa coisa do simbolismo do Direito Penal. O que significa isso? As pessoas vão criando as leis e confundem expansionismo penal com infração legislativa. São conceitos completamente diferentes. Nelson Hungria, talvez o maior penalista que o Brasil já conheceu, em 1940 imaginaria criar um tipo penal que por meio do smartphone pudesse causar a morte de alguém na China? Não. Isso é expansionismo. Eu preciso hoje lidar com os fatos da minha realidade. Mas o que fazer com aqueles tipos penais que já são ultrapassados? Tenho que revogar. Quando não revogo aqueles

comportamentos que nem acontecem mais na sociedade, em vez de expansionismo, tenho uma inflação legislativa. E esse é o grande problema.

No Brasil, há Código Penal, Código de Processo, Lei de Execução, Lei de Contravenções Penais, mais de 200 legislações penais, periféricas. Ninguém consegue entender essa legislação absurda. Eu tive a oportunidade de coordenar um vade-mécum penal e processual penal para a editora Impetus, já que 80% dos meus estudos são na área penal. Quando comecei a compilação, não conhecia 40% da nossa legislação. Existem coisas demais. Precisamos, na verdade, é revogar tipos penais e não criar mais tipos.

Em 1993, surgiu nos Estados Unidos o “Tolerância Zero”. Ligado ao Direito Penal, esse movimento de lei ordem foi criado por um ex--representante do Ministério Público, o prefeito de Nova Iorque Rudolph Giuliani, e pelo então chefe do metrô de Nova Iorque, braço direito do Giuliani, Willian Bratton. À primeira vista, parecia um movimento bacana porque há coisas que incomodam a

sociedade. Gosta quando estiver parado no sinal e vem um camarada lhe oferecer bala? Gosta do ‘flanelinha’? Fale honestamente: você tem amor pelo ‘flanelinha’? À noite, quando o ‘flanelinha’ não viu você, nem liga o farol, não é assim? Aí, ao passar, o ‘flanelinha’ vem correndo, você bota a mão para fora, dá até um tchauzinho, e fala: “Pô, um a zero para você”. Ninguém gosta de flanelinha! Isso tudo acontecia em Nova Iorque também. Naquele ano, o que o Giuliani resolveu fazer como prefeito de Nova Iorque - inclusive ele era o prefeito durante os atentados de 11 de setembro de 2001? Giuliani começou “uma limpeza na cidade”. Era um movimento muito forte. Os Estados Unidos são o maior sistema prisional do mundo. Eles têm essa cultura da prisão. Entrou o Giuliani na prefeitura da cidade de Nova Iorque e conseguiu colocar 40 mil policiais. Em Minas, devemos ter, aproximadamente, uns 45 mil policiais militares, no estado inteiro. Olhe o tamanho do nosso estado! Em Nova Iorque, não é estado de Nova Iorque, é na cidade de Nova Iorque, Giuliani colocou 40 mil policiais. Imagine sair daqui do evento e ter lá fora uma dupla de policiais militares passeando ou

fazendo ronda perto do seu carro. Isso dá ou não dá tranquilidade? Tem que dar. É a presença do Estado ali. Aí você fala: “Pô, graças a Deus tem um policial ali. Vou ficar tranquilo”. Então, a presença da polícia na rua é muito importante.

Faz mais ou menos uns dois anos Giuliani participou de um congresso no Brasil. Alguém aqui esteve nesse congresso? Eu tive até a oportunidade de sair junto com ele para jantar, bater papo. Giuliani colocou no centro de Nova Iorque duplas de policiais a cavalo. Perguntei tudo a respeito disso. Você parou para pensar por que a Polícia Militar tem cavalo? Há hoje guerra a cavalo? Venha a cavalaria para você ver. Perceberam que sou carioca? É que já perdi muito do meu sotaque. Ainda adolescente, morava na Tijuca, perto do Maracanã. Naquela época de dureza, não pagava ingresso. Pulava o muro do Maracanã. E quando vinha a cavalaria, só se ouvia o barulho do casco. Que pavor!

Já teve a sensação de um cachorro da Polícia Militar solto contra você? Fica é um absurdo de nervoso. Então, a cavalaria é uma demonstração

de força, na verdade. Ao chegar a cavalaria, todo mundo vai embora. Não há jeito. Aqui em Minas parece que há dois blindados da Polícia Militar. Para que blindado em Minas se a Polícia Militar consegue entrar em qualquer comunidade com a viatura? Não precisa. Mas a presença do blindado é uma demonstração de força. No Rio, é uma necessidade. É diferente daqui.

Giuliani começou a limpeza e tentou vender esse movimento Tolerância Zero para o mundo inteiro. Essa menina bonitinha, loirinha, é filha do Giuliani. Ela foi presa no centro de Nova Iorque, numa loja da Mac, furtando maquiagem. A filha do Giuliani foi presa, processada, condenada por isso? Vocês viram alguma notícia disso na televisão? Não. Mas o movimento não é Tolerância Zero? É, porém Tolerância Zero não é para todo mundo.

Os Estados Unidos são especialistas em teorias que não condizem com a nossa realidade. Existe uma teoria chamada *fixing broken windows*, que quer dizer consertando as janelas quebradas, construída a partir de 1982 pelos professores

Kelling e Wilson. Quando estudamos teorias americanas, até gostamos no começo. Imagine o seguinte raciocínio: numa fábrica, se alguém passa, quebra-lhe uma vidraça e o dono da fábrica não conserta, no dia seguinte alguém vai e quebra a segunda, que ele também não conserta. Na sequência, está a terceira quebrada, a fábrica inteira quebrada, o quarteirão inteiro quebrado, a cidade. O raciocínio quer dizer o quê? Se a pessoa é punida pelos menores desvios, você impede que amanhã ela deixe de praticar um desvio mais grave. O que pode ser bom nos Estados Unidos, no Brasil é diferente. Não adianta querer importar teoria que não vai condizer com a nossa realidade. No nosso povo não há purinho, nenhum ariano. A mistura é que é o legal do brasileiro.

Tenho cinco filhos. Às vezes fico dando bronca no que fazem e me dá uma dor na consciência, quando volto ao passado e penso: “meus moleques são santos demais e eu fico dando bronca por bobeira”. Eu era doido por futebol. Se eu visse na rua uma caixa de sapato eu dava uma bicuda na hora na caixa de sapato. Podia estar de terno, descalço, de

tênis... Era uma bicuda na hora. Alguém se lembra de cachorro pequinês? No Rio, havia muito. Era um cão feio, mandíbula que expunha os dentes, mas tinha uma característica boa: um cocozinho pastoso. Quando o pequinês fazia cocô, voava todo mundo no cocô. Era uma briga para pegá-lo e pôr num palitinho Kibon no negocinho do telefone. Antigamente era só orelhão. Aí o camarada pegava o cocô com aquela rodelinha. Eu sujei 400 assim...

Voltando às teorias criadas pelos americanos, a maioria não serve e queremos trazê-las para o Brasil, sem ter conhecimento. Existe uma chamada *three strikes*, que quer dizer o seguinte: na terceira infração penal, não importa a infração, ou a pena é de 25 anos ou a pena é de prisão perpétua. Tenho recorte de um jornal dos Estados Unidos que noticia que um camarada no trânsito discutiu com um guarda, no qual cuspiu. Cuspir no policial configura crime de desacato. Só que era a terceira infração penal do cara. E a notícia era de que ele tinha recebido pena de prisão perpétua por ter cuspidido no policial. A gente vai aplicar isso?

Esse movimento de lei ordem agrada. Tenho 27 anos de Ministério Público, dos quais pelo menos 26 trabalhando ininterruptamente no crime, e cheguei à conclusão de que a gente só gosta de direito penal máximo, só gosta de movimento de lei ordem, quando esse direito penal é na casa dos outros. Quando é na nossa, é direito penal mínimo ou é, de preferência, abolicionismo.

O Afonso e eu tínhamos um curso preparatório em Juiz de Fora. Eu falava com os meus alunos o tempo inteiro: cuidado com o Direito Penal que você quer. Na época da antiga Lei 6.368, que foi substituída pela 11.343, sempre avisava: cuidado. Um dia, no final do ano, vi a galera toda indo embora da sala, quando um aluno, que ficou por último, veio todo triste até mim: "Poxa, Rogério, aconteceu um fato esquisito na minha família. O meu primo estava num Fusca...". Lembra-se do Fusquinha? Então... "Meu primo estava no Fusca com um amigo dele e foi parado numa blitz. Aí, o policial militar descobriu uma bucha de maconha e dirigiu-se ao meu primo: "Imagine o que você vai fazer com essa maconha..." Minha mãe dizia: "Meu

filho, não vá cheirar maconha". Ele admitiu que ia fumar com um camarada e, por conta disso, foi indiciado no art. 12, por tráfico. Estava ele preso junto com o camarada.

O Direito Penal é como se fosse uma bomba atômica. Eu falo para os amigos do MP que a denúncia não é uma mera folha de papel. A denúncia, para o homem de bem, causa um estrago que vocês nem têm noção. Leva inclusive ao suicídio. A pessoa não suporta uma ação penal. Então, não é simplesmente oferecer denúncia. Existem as consequências seriíssimas do processo. Nesse Direito Penal americano que se quer simplesmente importar, como se aqui fossem os Estados Unidos, há contudo uma teoria importante, a do *labeling approach*, ou teoria do etiquetamento, quando o sujeito é condenado e já passa a introjetar que ele é um criminoso, aceita essa condição e passa a ser entendido dessa forma.

É muito diferente uma condenação na área penal de uma condenação na área administrativa. Pode-se receber a mesma multa: uma multa na área

administrativa e uma multa na área penal. Se for condenado criminalmente e receber uma pena de multa, esse estigma vai acompanhar a pessoa a vida inteira.

Jesús Maria Silva Sánchez criou as chamadas Velocidades do Direito Penal, a primeira das quais consiste no Direito Penal Tradicional. Para que se aplique a plena privação de liberdade, tem que se preservar, a todo custo, os direitos e as garantias fundamentais. Via de regra, no processo, há preservação de direito e garantia fundamental? Minha tese de doutorado foi sobre sistema prisional, e conheci muitos sistemas no Brasil e fora. O Brasil não sabe lidar, definitivamente, com sistema prisional. O que está acontecendo é consequência do amadorismo.

Eu estudei numa cidade chamada Salamanca, na Espanha, onde conheci o sistema prisional na periferia de um lugar chamado Topas. Entende-se ali a diferença da cabeça do europeu no que diz respeito à ressocialização. No Brasil, hoje, quando se fala em ressocialização quase se apanha. Os

meios de comunicação não permitem que se fale. Hoje, é simplesmente uma teoria retributiva. É o pagamento do mal pelo mal e pronto. Acabou. A mídia conhece o que acontece no sistema prisional e se alegra porque quer torcer o camarada até a última gota. Na Europa, realmente se ressocializa. Sabe por quê? Olhe essa turminha de mortos ali. No sistema prisional brasileiro é esse banho de sangue. Na Penitenciária de Pedrinhas, no Maranhão, foram aproximadamente 80 mortos que não tinham sido condenados à pena de morte. O governo não sabe administrar o sistema prisional. Na Espanha, no sistema prisional que conheci existem quatro pavilhões, no meio dos quais tem uma piscina olímpica. Olhe só a cabeça dos caras: em cada pavilhão há uma quadra de futebol, uma sala de musculação, são cinco refeições diferentes, dependendo do preso, feitas por dois chefes de cozinha. Aqui temos o tal do preso faxina, aquele que fica na moralzinha, faz a comidinha. Não é assim que funciona? Lá são dois chefes de cozinha, há uma superalimentação se o camarada estiver desnutrido, comida vegetariana, comida comum, comida específica para preso muçulmano. Quanto

à carne, o gado não pode ser eletrocutado. Ele tem que ser degolado à espada. Até isso eles respeitam. Na época em que morei na Espanha, os presos ganhavam, em média, 770 euros.

Quando eu era professor de curso preparatório aqui, fazia questão de levar meus alunos para conhecer o sistema prisional antes que comessem a me xingar nas aulas. O princípio da insignificância se discute faz dez anos. Então, 20 anos atrás, quando se começava a falar, todo mundo criticava. Na antiga Delegacia de Furtos e Roubos, que era um inferno, começava-se a entender ao chegar lá e deparar com um preso fazendo barquinho de picolé Kibon. Aí a turma: "Olhe que legal, fazendo barquinho, outro costurando bola". Amigo, o preso não sobrevive fazendo barquinho de picolé, não sobrevive costurando bola. Hoje nem se costura mais bola. É necessário se profissionalizar.

Essa primeira velocidade está falida, completamente. O que dá mais angústia nas pessoas é a morosidade do processo. Por que se quer fazer justiça, por exemplo, por meio de prisões de natureza cautelar? O processo é demorado, longo.

Nunca em um júri me refiro à pessoa do réu. Estou ali para narrar um fato. Muito colega chega e aponta: "Aquele vagabundo, aquele marginal". O cara grava isso. Nunca tive nenhum tipo de ameaça, e eu só trabalhei no crime. O bandido sabe o que ele praticou. Se trabalhar com honestidade, não há problema nenhum. Agora, não esculache porque depois se volta contra você. É assim que funciona.

Hoje, em razão da morosidade da justiça, criou-se uma segunda velocidade, uma proposta de Jesús Silva Sánchez. No Brasil, são os Juizados Especiais Criminais. O que significa? Na segunda velocidade, aplica-se uma pena não privativa de liberdade. Porém, para aplicá-la de uma forma rápida, eu vou minimizar os direitos e as garantias fundamentais. Isso é o que acontece no juizado. Mas em todos os lugares a que vou o juizado se perdeu. Sabe por quê? Ele foi criado para julgar infrações penais de menor potencial ofensivo. Não é para julgar fato de nenhum potencial mas se leva tudo. Qualquer coisinha é juizado. Nós temos a cultura do processo, infelizmente, no Brasil.

No Japão, quando uma pessoa leva outra à justiça, leva-se com vergonha. O cara chora. Não existe essa cultura de ficar processando os outros. É uma vergonha não se ter conseguido resolver só entre você e ele. Vai precisar do Estado para resolver um problema seu. Na Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte uns 30 juízes que haviam sido aprovados num concurso me chamaram para uma palestra. Cheguei um dia antes, peguei aquela prainha lá em Natal. No dia seguinte fui à praia de novo dar uma corridinha, almocei. A palestra era às 3h da tarde. Dei uma dormidinha depois do almoço. Nesse dia, estava inspirado para falar de juizado e comecei dizendo: “Juizado só julga porcarias. É só caso perereca, é só coisa que não vale nada”, e fui detonando. Esqueci de falar o lado bom do juizado, passei para outros temas. Em casa, recebi um e-mail do diretor da escola me xingando da primeira à última linha. “Rogério, você foi de uma deselegância, de uma grosseria com a turma”. “Caramba, o que eu fiz?”, indaguei. Depois falei com um amigo, que era juiz lá também, e pedi desculpas: “Perdoa, rapaz, o que fiz”. Depois fui entender que ele era o diretor da escola, o

mentor do Juizado Especial Criminal no Rio Grande do Norte. E de manhã, quando eu estava na praia, ele estava mostrando o juizado em loco para os juízes, “Esse é o juizado”. Sabe aquele negócio em você vai lá e dá um bico no castelo de areia do cara?

A ideia do juizado é sensacional. Só que no juizado não há mais essa coisa de competência e infrações penais cuja pena máxima não ultrapasse dois anos. Isso é um absurdo. Tem que, pelo menos, colocar para quatro anos. Não é julgar fatos que se encaixam no princípio da insignificância. Se levar para quatro anos, pelo menos de cara você coloca no juizado todas as infrações penais patrimoniais não violentas. Isso vai aliviar demais o sistema prisional, sabe por quê? Porque, infelizmente, como falei, a gente prende muito e prende mal.

Um caso aqui em Belo Horizonte me deixou horrorizado. A imprensa noticiou que uma mendiga tinha sido presa porque tentou furtar um xarope numa farmácia. Alguém se lembra disso? Na primeira infração penal que praticou, ela ficou presa cautelarmente mais de um ano. Aí o juiz

condena essa mulher a uma pena de um ano de furto simples e substitui essa pena. Cara, a mulher ficou mais de um ano presa e agora se substitui. A imprensa noticiou porque já era o segundo caso de furto, inclusive de outro xarope. No primeiro tinha que ser absolvido porque é um caso clássico daquilo considerado, na minha opinião equivocadamente, crime mas se trata de um fato famélico, de uma situação de necessidade. Aquela mulher tinha que ter sido é absolvida. Daí o Direito Penal. Por quê? Entre o patrimônio da farmácia, que é um bem juridicamente protegido, e a vida e a integridade física dessa mulher, o que tem de prevalecer? É a vida e integridade física dela. Quem sai de casa numa situação de normalidade e fala assim: “Hoje eu vou furtar um xarope”? Quem faz isso? Se o faz é por necessidade. É dessa forma que funciona. Isso a segunda velocidade não conseguiu resolver.

Por isso, veio a terceira velocidade, à qual chamamos de Direito Penal do Inimigo, e aqui corremos um grande perigo. O mentor intelectual dessa tese é o professor alemão Gunther Jakobs. Na verdade, Jakobs foi um dos defensores, a partir

da década de 1980, de uma série de raciocínios muito importante. Eu tive a oportunidade de ser aluno de um discípulo do Jakobs na Espanha. As posturas do Jakobs são assim: ou se apaixona por elas ou as odeia. Se adotar a imputação objetiva do Jakobs, absolve-se todo mundo. Se adotar direito penal do inimigo, vai todo mundo para a forca. Ele não é ponderado, digamos. Jakobs é *suprassumo*, superinteligente, mas é diferente do Roxin, um outro professor também alemão, do qual basicamente todo mundo gosta.

Essa tese do Direito Penal do Inimigo é muito antiga. Em Roma já se fazia distinção entre direito penal do cidadão e direito penal daquele considerado não cidadão. Há uma passagem interessante na Bíblia sobre Paulo e Silas. Eles estão presos e começam a cantar, vem um terremoto, as grades das celas caem, o carcereiro iria se matar. Nesse momento, Paulo interveio: “Opa, não precisa se matar. Está todo mundo aqui”. Por que o carcereiro se mataria? O que o carcereiro tem a ver com o terremoto? No Império Romano, devido ao rigor da guarda romana, se um soldado tivesse a incumbência de

tomar conta de alguém e houvesse fuga, tudo aquilo por que o cara havia sido condenado recaía sobre o soldado. Imagine-se numa cela, onde tinha um monte de gente, e o carcereiro exclamasse: “Não, isso é muito para a minha cabeça?” Já se ia matar quando Paulo falou: “Meu irmão, não faça isso. Está todo mundo aqui”. O carcereiro se converte, no dia seguinte o pretor manda soltar Paulo, que antes havia sido açoitado, jogado na cela, sem o devido processo. Paulo reagiu: “Opa, mande-o vir aqui porque tenho cidadania romana”. Embora judeu, Paulo tinha também cidadania romana. Ninguém sabe exatamente como, mas ele era cidadão romano. Quando o pretor tomou conhecimento de que Paulo era romano, o cara borrou, amarelou de um jeito. Por quê? Como cidadão romano, ele jamais poderia ter sido espancado, preso, sem o devido processo legal. Então, desde Roma já se fazia essa distinção entre o direito penal do cidadão daquele do não cidadão.

Jakobs, muito inteligente, começa argumentando que não o matem porque ele só é um mensageiro. Por que a frase “eu só sou mensageiro”?

Antigamente o mensageiro ia levar a mensagem a pé ou a cavalo. Aí tirava o rolinho, o canudinho, e entregava para o camarada ler. Se não gostasse da mensagem, ele matava o mensageiro, que não tinha nada a ver com a história. Então, o que o Jakobs está a dizer ao proferir: “Não me matem, eu só sou mensageiro”. Porque o Direito Penal do Inimigo já existe em toda e qualquer legislação. E nisso ele está certo. Quando se discute a respeito do Direito Penal do Inimigo, quem exatamente pode ser chamado de inimigo? Quando Jakobs começou a discutir a tese do inimigo, a partir de 1985, ele tinha um foco. Naquela oportunidade, o inimigo era efetivamente o terrorista, que tem características bem próprias. No Brasil, não se discute muito porque, graças a Deus, o terrorismo não é realidade. Como estou escrevendo agora sobre terrorismo, tenho lido muito a respeito para o curso que estou fazendo. Há uma preocupação no Brasil inteiro por conta da Olimpíada no Rio. Efetivamente, só o terrorista pode encaixar-se como esse inimigo? Vejamos os argumentos. Pelo menos em primeiro plano, há que se preocupar com o fato do autor e não com o autor do fato.

Em 1989, trabalhei em Areado, no sul de Minas, uma cidade com 10 mil habitantes. Lá, eu jogava bola terça, quinta, sábado e domingo. Adorava morar naquele lugar onde todo mundo sabia quem eu era, sabia quem era o promotor, o juiz, o padre, o pastor, o médico porque eram poucas pessoas, inclusive andando de terno eram pouquíssimas ainda.

Em Direito Penal existem dois tipos de resistência: a ativa e a passiva. Um policial pesa 55kg e vai cumprir mandado de prisão contra alguém que pesa 130kg. Ao dar voz de prisão, o camarada deita no chão e fala: "Me leva". Isso é resistência passiva, o que não interessa ao Direito Penal. Já a ativa, é um ato de violência emanado de autoridade. O cara começa a resistir, e os policiais resolvem colocá-lo na viatura. "Meu amigo, você tem que entrar. O seu assento está reservado. É a 1ª janela". Ele não quer entrar e se transforma naquele preso homem-aranha. Já viram preso homem-aranha? Ao entrar na viatura o cara se estica todinho na porta. Aí o policial fala: "Vou dar-lhe uma joelhadinha na costela só para você dobrar". O moleque fica preso das 11h da noite até por volta

das 4h da manhã. Inquérito policial é instaurado direitinho e encaminhado à comarca. A abençoada da promotora de Justiça, de cujo nome não me lembro, graças a Deus, pediu arquivamento do inquérito policial sob o fundamento de que o menino era pessoa boa, a mãe dele era superquerida, superbenquista. Na cidade usa-se esse termo antigo: benquista. O fato de ele ter ficado preso das 11h30 até as 4h da manhã já tinha servido de lição suficiente. Ele não voltaria a praticar isso. A promotora adotou um direito penal do fato ou um direito penal do autor? Do autor. Isso é intolerável. Imagine dois irmãos gêmeos univitelinos, A e B. Os dois praticaram crime de roubo. Um pode ser condenado a quatro e o outro a seis anos pelo mesmo fato em concurso? Pode? Os dois fazem tudo junto, A e B. A é condenado a quatro e B a seis. Pode ou não? Pode, sabe por quê? Porque existe a chamada culpabilidade. Culpabilidade significa juízo de censura, um juízo de reprovação pessoal. A diferença da minha infração penal para a sua chama-se culpabilidade. É o juízo de censura. Então, vou me preocupar com o camarada? Vou, mas primeiro tenho de me preocupar com o fato. É assim que funciona.

Mas veio o Jakobs com essa tese do Direito Penal do Inimigo punindo as pessoas simplesmente por aquilo que pensam ou querem ser, não por aquilo que fazem. É uma questão muito difícil, principalmente no que diz respeito ao terrorismo. Na Europa se discute basicamente se o tratamento terrorista tem que ser diferente do tratamento do inimigo terrorista. Eu não tenho que esperar o cara apertar o botão vermelho do detonador do explosivo para entender que ele deu o início a atos de execução, e só a partir dali ele possa ser punido. Ele vai ser punido simplesmente por aquilo que ele é, por aquilo que ele pensa, por aquilo que ele quer ser. É dessa forma que se começa a identificar um inimigo. E no que diz respeito ao terrorismo, é complicado porque eles vivem uma realidade que não vivemos. No terrorismo, a ideia é ter um ponto de inoculação para realmente eliminar, antecipar a punição. No Brasil, a lei que trata de terrorismo já pune especificamente os chamados atos preparatórios. Existem penas que são altamente desproporcionais. No art. 2º dessa lei nova sobre terrorismo, a pena para quem simplesmente tem em depósito qualquer tipo de explosivo varia de,

no mínimo, 12 anos a 30 anos de prisão. Alguns países discutem essa pena, mas ela tem que ser indeterminada. Sabe por quê? Porque o terrorista não tem que ter uma pena certa. Se é terrorista hoje, ele será terrorista amanhã, depois de amanhã.

Sobre o crime de tortura, os Estados Unidos e alguns países da Europa, principalmente depois dos atentados de 11 de setembro de 2001, estão discutindo oficialmente o uso da tortura. Não a tortura clandestina, o pau de arara no calabouço. Não é isso. É o uso oficial da tortura, como acontecia na época da inquisição praticada pela Igreja Católica. Eis o exemplo da bomba relógio. O terrorista está numa escuta telefônica, em tempo real. De repente, ele fala: "A bomba já está colocada. Tu, tu, tu." Desliga o telefone. Descobre-se de onde veio a ligação, você consegue chegar e pegar o camarada e levá-lo preso. Você pode oficialmente torturá-lo para descobrir onde colocou a bomba no Shopping Center, que quando explodir pode matar cerca de 3 mil pessoas. O que faz? Preserva a dignidade dele a todo custo ou o tortura? É difícil. Se torturar oficialmente, vamos

ter um torturador. E o torturador é cargo público. Você faria concurso para torturador? O edital prevê prova técnica, prática. Aí, numa escala, começa-se quebrando pescoço de frango. Como vai torturar? Há os meios oficiais de tortura. Amigo, é difícil. Hoje, na Europa, discute-se muito isso. Na execução penal quase não tem efetivamente nenhum benefício. O tempo de pena é praticamente todo cumprido. Não se preocupa com conclusão. Na verdade, quer-se excluir o camarada da sociedade. E esse é o terrorismo.

Mas inexiste um conceito ou uma definição exata do que seja terrorismo. Nem tratados internacionais e nem convenções conseguem definir. Na verdade, o que se faz, e a lei brasileira fez, é apontar atos que podem configurar atos terroristas. O terrorismo pressupõe a inflicção do terror e se vale da surpresa. A mídia é fundamental para o terrorista. Afinal, ele quer é aparecer e causar um estardalhaço. Em alguns países da Europa, alguns atentados terroristas não estão sendo mais mostrados na televisão porque isso os diminui, segundo pesquisas sérias. Assim, quando as TVs

noticiam menos práticas de crimes, o índice de criminalidade desce, baixa. É assim que funciona, e com o terrorismo não é diferente.

Hoje, há o chamado homem-bomba, marcante entre o mártir e o suicida. O suicida é um covarde: mata-se porque não conseguiu aturar uma determinada situação. O mártir, não. O mártir morre por uma causa. No fundamentalismo islâmico, de acordo com o Alcorão, não quero ofender ninguém aqui que possa ser muçulmano, mas a única certeza absoluta de que se vai conquistar o paraíso é ser mártir. Sendo um mártir, assim que o sujeito chegar ao paraíso ele já terá 72 virgens, com as quais poderá ter relação sexual todos os dias, que voltam a ser virgem. Olhe que espetáculo: o cara morre mesmo. Ele não consegue ninguém, está numa secura, vai para o paraíso.

Maomé nasceu em 570. Maomé era comerciante, mas não sabia ler nem escrever. Em 610, teve supostamente uma revelação do anjo Gabriel de que devia recitar. Mas Maomé era analfabeto. Alcorão quer dizer "recite". Maomé teria recebido

muitos versículos, que se perderam ou foram modificados ao longo dos anos. Hoje se vive um fundamentalismo basicamente absurdo. Na bíblia temos os capítulos. No alcorão, as suratas. As suratas mandam matar cristãos, judeus, infiéis. O que o Estado islâmico faz não é nada mais do que cumprir exatamente o que está no alcorão. "Logo fundirei o terror nos corações dos incrédulos, decapitai-vos." Não dá para negar aquilo que está escrito. Ao contrário da bíblia, em que há uma história, no alcorão não há. O alcorão começa com os livros que têm mais capítulos e vai para aqueles que têm menos capítulos. De um versículo para o outro não existe uma relação de continuidade. Cada versículo trata de um tema, de um assunto diferente.

Os grupos terroristas atuais são diferentes. Antigamente, o IRA, o ETA, o OLP formavam um terrorismo nacional que brigava por libertação. O IRA na Irlanda do Norte e o ETA na Espanha queriam a independência dos países baixos. Hoje, não existe uma fronteira, e o terrorismo é chamado de transnacional. Talibã significa estudante. Os

Estados Unidos, por intermédio da CIA, criaram os talibãs e têm criado terroristas no mundo inteiro por quê? Porque em 1979 houve a invasão do Afeganistão pela União Soviética. E aí eles criaram os mujahideens, aqueles guerreiros no Afeganistão constituídos de islâmicos de todas as partes. O exército que se formou conhecia aquela região como ninguém. Dez anos de guerra contra a União Soviética motivaram pouco tempo depois formar o grupo Talibã no Paquistão. A Al Qaeda, que significa a base, surgiu depois com Bin Laden.

O mundo se cala, sempre se calou, quando os Estados Unidos cometeram erro: Jogaram bomba atômica em Hiroshima e Nagasaki, mataram milhões de pessoas. Não tenho nada contra o povo americano, mas os governos americanos têm falhado muito. Nos dois presídios por eles administrados, o de Abu Ghraib, que voltou a ser dos iraquianos, e o de Guantánamo, praticaram-se as maiores atrocidades. Dois terços dos presos eram inocentes, e mesmo assim, eram torturados porque os Estados Unidos queriam saber quem eram os terroristas e davam recompensas

altíssimas para que a população os dedurassem. Os presos eram colocados num latão de tinta com um capuz, de braços abertos, num formato de cruz, entre dois fios pendurados num dedo e no outro dedo. Os torturadores diziam: "Se cair da caixa, você vai ser eletrocutado". O fio não estava ligado em lugar nenhum, mas o camarada ficava ali em pé sem saber o que estava acontecendo por dias seguidos. Os interrogados eram colocados num espaço confinado de dois por dois com caixas de som potentíssimas. Tocava-se música *trash metal* durante um minuto, parava-se um minuto, e depois de três dias interrogava-se o sujeito. Ele virava um zumbi e falava o que eles queriam, já que estava completamente louco. Isso tudo aconteceu na gestão do Bush e, em menor proporção, do Clinton também. O Obama ficou de fechar essas duas penitenciárias.

O Estado islâmico, por sua vez, tenta formar um exército para o qual tem equipamento e armamento próprios, vestimenta própria. Os soldados do Estado islâmico são diferentes e querem partir para uma guerra regular, que difere de uma guerra

irregular, assimétrica, normalmente feita por grupos terroristas. Nessa triste realidade sobre o terrorismo, "quem poupa o lobo sacrifica a ovelha".

MESTRE DE CERIMÔNIAS: Nesse momento está aberto o espaço para as perguntas. O microfone encontra-se disponível.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O senhor tem algum conhecimento sobre o que acontece em Israel, principalmente com o Mossad? Eu tive a oportunidade de ler um livro chamado "Filho de Hamas", sobre a tortura e o terrorismo.

ROGÉRIO GRECO: É difícil discutir-se uma cultura diferente. Tenho um livro de criminologia em espanhol. Nele tem uma foto de três terroristas egípcios da Irmandade Muçulmana, os quais estão abraçados, mas num sorriso de ponta a ponta. Sabe por que estão nessa felicidade? Eles eram homens-bomba, não conseguiram explodir e agora foram condenados à pena de morte pelo tribunal. Como conter pessoas assim? Bin Laden dizia: "O seu temor é a minha alegria". O que o governo

israelense fazia se o camarada era terrorista? Se fosse homem-bomba e ele se explodisse, destruía-se a casa dele. Israel foi condenado na ONU diversas vezes por conta disso. “Pô, mas que absurdo. O que a mãe, a esposa e o filho do cara têm a ver?”. O governo de Israel destruía a casa. Isso fez com que fossem inibidos esses comportamentos porque o homem-bomba pode não se importar com a vida dele, mas a família dele iria ficar mal, certo? É justo, legítimo? Não sei lidar com isso, da mesma forma que eles não têm a menor noção de como é o tráfico de drogas no Rio.

Viram recentemente aquele policial da Força Nacional? O coitado perdeu a direção que estava lá no GPS, embicou na favela, tomou um tiro na testa e já morreu. Eles não têm ideia do que acontece aqui no que diz respeito ao tráfico, como nós não conhecemos terrorismo. Então, julgar é muito complicado. Você falou aí do Mossad. O que aconteceu em 1972 no atentado em Munique? Veio um grupo, não sei se era da OLP ou era outro grupo ligado à libertação palestina, matou a delegação de Israel inteira em Munique. Alguns conseguiram sobreviver, mas a maioria foi morta pelo Mossad depois.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: A denúncia tem que ser feita com responsabilidade. Como o Ministério Público garante esse direito?

ROGÉRIO GRECO: Cada pessoa pensa de um jeito. Essa coisa de que o Ministério Público é uno, indivisível, é mentira, é formalidade. Como procurador de Justiça, às vezes, não concordo com o que um promotor escreve. Acho até que a função do procurador de Justiça tem que ser revista, honestamente. Não precisa ter procurador de Justiça, que fala inclusive a mais do que a defesa, o que ofende até o princípio da isonomia. Um falou, o outro falou, todo mundo já falou. Vai dar parecer para quê? Cada um é uma cabeça. Fundamentou, fundamentou.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Naquela passagem da possibilidade de se utilizar a tortura como meio para obter a informação do sujeito de haver confessado ter colocado uma bomba, porém sem identificar a localização, o senhor se manteve neutro. Se essa questão fosse objeto de prova discursiva, quais seriam os argumentos favoráveis?

ROGÉRIO GRECO: Até mesmo aquelas pessoas que são mais garantistas, em determinadas situações cedem por conta da gravidade que representa o terrorismo. Obrigatoriamente, exige-se a participação do Poder Judiciário, porquanto a polícia não poderia fazer isso por conta própria. Em caso de prisão, deve haver uma fiscalização tanto do Ministério Público quanto do Poder Judiciário. É muito difícil aceitar que uma pessoa seja torturada. Imagine o seu filhinho de três anos de idade ter sido sequestrado e o cara está a exigir um valor. Descobriu-se que o grupo é de cinco, e a polícia já descobriu o número e está lá na delegacia. E o seu filho? Podemos tirar do terrorismo e trazer para a extorsão mediante sequestro? Para os garantistas hiperbólicos, adeptos do garantismo ao extremo, não importa que ele vai explodir ou vai matar 3 mil pessoas, e os outros que já começam a já se flexibilizar por conta da realidade europeia. Fala-se muito de Europa, de Estados Unidos, mas só na Síria, nos últimos cinco anos, houve aproximadamente 400 mil mortos. Síria, Afeganistão ou Iraque não nos importam. Agora naquele jornal francês Charlie Abdo, aquilo não

é crítica, não é imprensa. Posso não concordar com o islã, discordar do cristianismo, posso não concordar com absolutamente nada. Mas colocar Jesus tendo relação sexual com Maria, que crítica é essa? Maomé sendo violentado. Isso não é crítica. Ou seja, os caras estão plantando um ódio extraordinário. Existem coisas que não precisa. Morreram sete ali e a casa caiu. Na Síria morreram mais de 400 mil e ninguém fala. É assim, infelizmente.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Faz muito tempo que li *Direito Penal do Inimigo*, livro do Jakobs, para fazer TCC. Compreendi que é muito mais fácil admitir que existe um inimigo e tratá-lo diferente do que negar que existe um inimigo e tratá-lo diferente do que você negar que existe o inimigo e tratar todo mundo como inimigo, porque a sociedade lhe vai exigir que o trate de forma mais dura pelo aumento assustador da criminalidade aqui no Brasil.

ROGÉRIO GRECO: O Jakobs não vive a nossa realidade. O Direito Penal nunca resolveu e nunca vai resolver a criminalidade. Quem resolve o problema

de criminalidade é o estado social. Eu fui com o Bope a uma comunidade chamada Pavãozinho assim que foi ocupada pelo batalhão, do qual estou instrutor sobre direitos humanos. Queriam que lá estivesse porque o Bope é uma tropa de última intervenção. Depois das pacificações o Bope passou a ocupar e a ficar. Se for tirar foto com algum policial no batalhão, a pose é essa aqui. Não dê um sorriso. O padrão da equipe de operações especiais é assim. Só que agora tinha que mudar, porque estava tendo relacionamento com a comunidade, e o padrão do batalhão mudou. Conheci comunidades pacificadas e não pacificadas Quando fui ao último barraco do Pavãozinho, o provedor da casa (o dono) estava entrevado numa cama com a bacia quebrada e percebia-se que a mulher dele tinha traços de uma pessoa com doença mental, assim como duas filhas do casal. Além delas havia duas criancinhas, da mesma família, brincando no chão daquele lodo verde cheio de lama molhada. Brincavam ali igual porco no chiqueiro. Quando chegamos – René, Max, Gripo e eu – não tinha um grão de arroz na despensa. Foi instintivo. Nós quatro já metemos a mão no bolso e fizemos vaquinha. Ninguém

suporta isso. Só o Estado suporta. O Gripo morreu numa troca de tiros pouco tempo depois. Faz uns oito anos, mais ou menos. Pavãozinho reunia uma população de 40 mil pessoas, sem assistência do Estado nas áreas de saúde, educação, lazer, cultura. Ali o moleque cresce e você não quer que ele cuspa ou jogue papel no chão, que não fure o seu celular? O Estado não dá educação. O Afonsinho sabe melhor do que ninguém, já que era 'brizolista' doente, que tivemos uma coisa espetacular no Rio chamada Ciepe, uma escola de estudo integral. O moleque entrava um pouco antes das 7h da manhã, tinha o primeiro cafezinho, o lanchinho do meio da manhã, pediatra, dentista, lazer. Voltava para o barraco dele às 7h da noite e "apagava". Não tinha condição de fazer mais nada. Dormia para estar no dia seguinte no Ciepe. O referencial era o professor Darcy Ribeiro. Hoje, qual é o referencial? É o tráfico. O moleque num morro desse quer ser entregador de pizza? Não, ele quer portar um fuzil, porque com fuzil ele pega tudo quanto é gatinha. Mulherada dá em cima de quem tem fuzil. Não dá em cima de nenhum entregador de pizza. Então, o Estado faz com que o índice de criminalidade

cresça, já que descumpre suas funções sociais. No Japão, o índice de crimes contra o patrimônio é baixíssimo. Sabe por quê? Porque o Japão cumpre as tais funções sociais. Quem possui graninha, não vai ter intenção de roubar o relógio do camarada a seu lado, que é um pouquinho melhor do que o seu, não vai querer roubar o carro do cara. Quando o Estado é ausente, o crime é presente. Temos muitas vezes é que enxugar gelo. Mas se cumprir as funções sociais, o Brasil muda.

ALINE: Meu nome é Aline, oficial do MP. Gostaria que explicasse a posição do senhor a respeito da justiça restaurativa.

ROGÉRIO GRECO: Hoje em dia, uma das alternativas é a justiça restaurativa. Muitas pessoas querem, na verdade, é um abraço, um pedido de desculpas, um aperto de mão. Só isso. Na Promotoria de Direitos Humanos a vida inteira sempre resolvi chamando uma parte, a outra. Para evitar processo, a composição, a restauração são essenciais, principalmente no crime, para evitar esse monte de bobajada que sobrecarrega a

justiça de uma forma absurda, coisas que não têm o menor sentido. Então, o dia em que a gente tiver essa cultura: “Ah, o MP não pode abrir mão”. Pode sim. O problema todo é querer ser mais realista do que o rei. No dia que lhe der ferramentas e instrumentos para poder fazer vai ser muito bom.

ALINE: O Michel Temer é constitucionalista. Quem resolveria melhor a situação no Brasil seria um criminalista, especialista em Direito Penal, como o senhor.

ROGÉRIO GRECO: Mas política assim, estou fora. Indo para a política, você fica ruim.

AFONSO HENRIQUE DE MIRANDA: A Danielle citou Paulo Freire. Escolas do MST do Rio Grande do Sul foram fechadas sob o argumento de que se ensinava Paulo Freire. A lei antiterror veio com um propósito que, fora o desses megaeventos, causa preocupação. Trabalhamos com direitos humanos, e esse Direito Penal do inimigo, que veio até de uma forma menos intensa, é aplicado a quem é vaiado por ser considerado politicamente incorreto por determinadas posturas que adota.

MESTRE DE CERIMÔNIAS: Neste momento o procurador Rogério Greco vai receber o certificado. Agradecemos a presença de todos e desejamos uma boa-noite.